

## **PORTARIA N.º 094, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 1586, de 07 de março de 2018,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ceder a servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Executivo Municipal de Pato Bragado, senhora **Marli Otto Winter**, matrícula funcional 564-9/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Auxiliar I – Função Zeladora I, à Câmara de Vereadores do Município de Pato Bragado – PR, para desenvolver atividades inerentes ao cargo.

**Parágrafo único:** A cessão será com ônus para o Município de Pato Bragado, mediante ressarcimento mensal da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** A servidora citada no Art. 1º desta Portaria, fica a disposição da Câmara de Vereadores a partir do dia 07 de março de 2018.

**Art. 3º** O prazo de vigência da cessão prevista no artigo 1.º desta Portaria, será de até 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O servidor cedido, poderá ser convocado à qualquer tempo, para reintegrar os serviços junto ao Executivo municipal, mediante requerimento a ser apresentado pelo Executivo ao legislativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 08 de março de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**